

LEI N° 3.579, DE 6/12/2006.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
GALERIA DE HONRA "JUAREZ
BARBOSA GONÇALVES" À
GALERIA DOS EX-
PRESIDENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS,
CRIADA PELA RESOLUÇÃO
N ° CM 60/98.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Galeria de Honra "Juarez Barbosa Gonçalves" à Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, criada pela Resolução n ° CM/60/98.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas e quadros de fotos, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de dezembro de 2006.
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Milton Dias